LEI Nº 2.187, DE 02 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 - SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS |  |
| Função:  | 15 - Urbanismo |  |
| Subfunção:  | 452 – Serviços Urbanos |  |
| Programa:  | 25 - URBANISMO |  |
| Ação:  | 2.10 – Limpeza Pública e Coleta de Lixo |  |
| Despesa 276:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 35.200,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |
| Função:  | 08 – Assistência Social |  |
| Subfunção:  | 244 – Assistência Comunitária |  |
| Programa:  | 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação:  | 2.63 – Manutenção Casa Lar |  |
| Despesa 277:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00TOTAL | R$ 34.000,00R$ 69.200,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2008 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL |  |
| Função:  | 23 – Comércio e Serviços |  |
| Subfunção:  | 661 – Promoção Industrial |  |
| Programa:  | 4 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL |  |
| Ação:  | 1.48 – Implantação Parque Industrial |  |
| Despesa 83:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 35.200,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |
| Função:  | 08 – Assistência Social |  |
| Subfunção:  | 244 – Assistência Comunitária |  |
| Programa:  | 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação:  | 2.37 – Manutenção do Fundo de Assistência Social |  |
| Despesa 306:  | 3.3.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 3.000,00 |
| Despesa 174:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |
| Função:  | 16 – Habitação  |  |
| Subfunção:  | 482 – Habitação Urbana |  |
| Programa:  | 21 – HABITAÇÃO POPULAR |  |
| Ação:  | 2.36 – Fundo Rotativo de Habitação |  |
| Despesa 180:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.500,00 |
| Despesa 181:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00TOTAL | R$ 10.500,00R$ 69.200,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, SC, 02 de outubro de 2019.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 02 de outubro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças